LEI COMPELEMENTAR Nº 1.788 DE 30 DE ABRIL 2011

SÚMULA: Altera anexo I da Lei Municipal nº 1.782 de 15 de abril de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a Lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.782 de 15 de abril de 2011, passa a viger com as seguintes alterações:

Auxiliar de Enfermagem	08	10	15	40 horas
Auxiliar em Saúde Bucal	04	04	15	40 horas

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito de Marmeleiro

ANEXO I

Quadro de Cargos e Vagas Criadas de acordo com o Decreto Municipal nº 1.978 de 08 de abril de 2010.

CARGO	VAGAS	VAGAS	NÍVEL	CARGA
	ANTES	APÓS	SALARIAL	HORÁRIA
	DESTA LEI	ESTA LEI		
Técnico em Vigilância	00	01	06	40 horas
Sanitária – Nível Superior				
Técnico em Vigilância	00	01	11	40 horas
Sanitária – Nível Médio				
Nutricionista	01	02	06	40 horas
Assistente Social	01	02	06	40 horas
Psicólogo	01	02	06	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	80	10	15	40 horas
Auxiliar em Saúde Bucal	04	04	15	40 horas
Técnico em Saúde Bucal	01	01	11	40 horas